



ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO  
IPREVI – 16/11/2021

Na data de dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas, deu-se início a 20ª (vigésima) Reunião Ordinária deste Comitê de Investimentos, convocada através da Carta/COMINIPREVI/021/2021 em atendimento aos dispostos normativos e legais. Neste ato estiveram presentes os seguintes servidores: Alessandra Arantes Marques, Ana Cristina Faustino e Edgar Soares de Aguiar. A Sra. Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias participou de forma remota, através da plataforma Google Meet, bem como o Sr. Thiago Norte Natário, consultor de Investimentos da Crédito & Mercado. A ordem do dia teve como pauta principal a apresentação, análise e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos – PAI – para o exercício de 2022. A reunião, realizada em correspondência às competências estabelecidas a este Comitê por meio da Lei Municipal n.º 863/2017 e outros diplomas legais, foi aberta pela Diretora Presidente do Instituto e Membro do Comitê, Alessandra Arantes Marques. Essa colocou que o objetivo da reunião é análise da proposta da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022 elaborada pela consultoria de investimentos contratada e enviada à Instituição por meio de minuta. A PAI é uma obrigação legal imposta e regulada pela Resolução CMN n.º 3 922/2010 e suas alterações, tendo como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta de rentabilidade, e, assim, garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Ademais, é um instrumento que permite zelar pela eficiência na condução dos processos internos relativos às aplicações e gestão dos recursos. Anteriormente a data da reunião, a minuta do documento foi disponibilizada via plataforma eletrônica e, juntamente com o texto, as propostas de: (i) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS, (ii) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável e (iii) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria n.º 464, de 19 de novembro de 2018. Assim, a Diretora Presidente informou que, conjuntamente com a Diretora de

Administração e Finanças e Membro do Comitê, Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias, ambas Gestoras de Recursos do RPPS, fez a análise prévia do conteúdo apresentado, antes que esse fosse enviado para realização da reunião e deliberação desse colegiado. Dessa maneira, a minuta encaminhada via email aos membros do colegiado para considerações prévias, já se encontrava intercalada com as propostas da consultoria e com as observações por elas elencadas. Após suas declarações iniciais, passou a palavra ao Consultor Thiago Norte Natário para que esse facilitasse a mediação das exposições dos membros do Comitê acerca dos resultados de suas análises, observações, dúvidas e esclarecimentos. De forma a otimizar a discussão, os apontamentos foram conduzidos seguindo uma breve introdução progressiva dos pontos estruturados na minuta, que conforme o Sr. Thiago, teve sua formatação mantida do exercício de 2021 para o exercício de 2022, uma vez que a legislação própria à matéria não trouxe alterações. Então, após os tópicos de introdução e objetivo da PAI, sobre os quais não foram interpostas observações, prosseguiu-se para a questão do Perfil de Investidor do RPPS, que é o de Investidor Qualificado com adesão ao Pró-Gestão, com isso o consultor, ressaltou que a administração é feita de forma direta, ou seja, o Instituto faz a própria administração dos recursos e a consultoria somente analisa. Foi apresentada o percentual da meta de rentabilidade fixada em IPCA+4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), conforme parecer atuarial (Cálculo Técnico – Duration - Taxas de Juros para o Exercício de 2022). A Portaria n.º 464/2018 determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS. Dando prosseguimento a análise da minuta, foi apresentada a estratégia de alocação, foi exposto os percentuais dos recursos para 2022. Com adesão do Pro Gestão os limites da resolução ficaram estabelecidos em renda fixa: 7º I a , inferior 0%, estratégia alvo, 0% e limite superior 30%, 7º I b – FI 100% Títulos TN, inferior em 15%, estratégia alvo 30%, limite superior 60% ; 7º III a, fica com limite zerado em inferior e alvo e superior 10% - 7º IV- limite mínimo 15, estratégia alvo 22% e superior 50%; 7º VII b, fica com limite inferior zerado, alvo 3% e



superior 15%. Em seguida, foi exposto os limites de renda variável. Para o exercício de 2022 os limites sugeridos foram: 8° I a, limites da resolução 40%, estratégia de alocação zerado; 8° I b, limite da resolução 40%, estratégia de alocação zerado; 8° II a limite da resolução 30%, estratégia de alocação limite inferior 16%, estratégia alvo 27% e limite superior 30%, 8° III- limite da resolução 20%, estratégia de alocação limite inferior 4%, alvo 8% e superior 20%; 8° IV b - limite da resolução 5%, limite inferior 0%, estratégia alvo 1%, superior 2%. Total em Renda Variável fica em Limite de 20% limite inferior, estratégia alvo 36%, limite superior 52%. Já em alocação de ativos no Exterior, o limite da resolução no art. 9° A II limite de 10%, estratégia de alocação em limite inferior de 2,5%, alvo 4,50% e superior 10%. No art. 9° A III, limite da resolução está em 10%, estratégia de alocação limite inferior de 2,5%, alvo 4,50% e superior de 10%. Os limites para os próximos 5 anos estão descritos detalhadamente na Minuta da PAI 2022. Prosseguindo o consultor relatou os limites gerais onde o referido Instituto de Previdência tem exposição geral por fundos de investimentos limitado em 20% de exposição, o total das aplicações no patrimônio líquido de um mesmo fundo limitado em 15%. Para os fundos de investimentos como FIDIC a exposição de patrimônio líquido limita-se a 5%. Dando seguimento aos tópicos da Política, como Controle de Risco, Política de Transparência, Credenciamento, Precificação de Ativos, Política de Acompanhamento e Avaliação, Plano de Contingência, Controles Internos e, por fim, Disposições Gerais. Não houve óbice por parte dos membros do Comitê. Dessa maneira, fechado o período de discussões, ficou deliberado pela Aprovação da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022, após as alterações feitas pelos membros do colegiado. Após análise e esclarecimentos dos questionamentos apresentados pelos membros do Comitê, em atendimento aos parâmetros deliberados, que serão apresentadas para apreciação dos membros do Conselho Deliberativo durante a reunião de deliberação acerca da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022 do referido órgão. Finalizado o conteúdo pautado, os membros do Comitê se manifestaram pela conformidade do parecer da 20ª Reunião Ordinária. Nada mais tendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às dez horas e vinte e sete minutos. Eu, Ana Cristina Faustino, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

*Alessandra*  
*Arantes Marques, Ana Cristina Faustino,*  
*Edgar Soares de Aguiar,*